



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4.411 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Presidente Epitácio.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta na Portaria nº 2.324, de 25 de junho de 2020; nos Comunicados Conjuntos nº 1/2020 - DDGP-DGP/PRO-DI/RET/IFSP/CPD, de 26 de junho de 2020; nº 4/2020 - DDGP-DGP/PRO-DI/RET/IFSP/CPD, de 13 de agosto de 2020; Portaria nº 4.646, de 18 de dezembro de 2019; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo Eletrônico nº 23440.000613.2020-15, de 30 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de 4 de janeiro de 2021 até 5 de março de 2022, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível DOUTORADO, para o(a) servidor(a) LUCAS HENRIQUE PEREIRA SILVA, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1060943.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Eduardo Antônio Modena.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA